



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 24/01/2020

Maurício Beld

PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 01/2020,
protocolado nesta Casa de Leis em 17 de janeiro de 2019, às 11h e 42min.

Ementa:

“ACRESCENTA O ART. 6 AO TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA PERMITIR EXCEPCIONALMENTE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA EM ANO ELEITORAL, DESDE QUE ANTES DO PLEITO”.

Autoria: MESA DIRETORA

PARECER

Os vereadores Maria Christina Cury Vieira Coelho, Presidente e Alceu Antonio Mazziero, Membro, adotam o Relatório apresentado pelo Vereador Edson Rinaldo Spirito, Relator, bem como acompanham o seu respectivo voto.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação delibera, por unanimidade, pela emissão de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA N. 01/2020, QUE “ACRESCENTA O ART. 6 AO TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA PERMITIR EXCEPCIONALMENTE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA EM ANO ELEITORAL, DESDE QUE ANTES DO PLEITO”, devendo, pois, o mesmo ser encaminhado ao Egrégio Plenário para a competente deliberação.

Dois Córregos, 24 de janeiro de 2020.

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

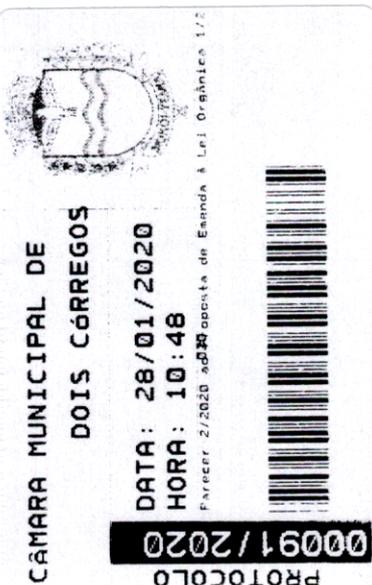
Presidente

EDSON RINALDO SPIRITO

Relator

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Membro



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Justiça e Redação

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 001/2020